



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Decreto nº: 312 - A, de 22 de outubro de 2025.

“Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contém outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, notadamente em seu art.65, IX e em consonância com a Lei Federal nº: 8.069/90 e Lei Municipal nº: 561 de 27 de junho de 2013, com alterações dada pela Lei Municipal nº: 780 de 13 de abril de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Santa Rita de Ibitipoca, passa a contar com a seguinte composição:

I – Representantes do Departamento Municipal de Educação e Cultura

Titular – Lúcia Maria Guimarães

Suplente – Bárbara Andrade Oliveira Nogueira

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular – Geane Aparecida Batista de Paula

Suplente – Maria Rosely Chagas dos Santos

III – Representantes do Serviço de Assistência Social

Titular – Carolina Fonseca e Silva

Suplente – Isaías José Nascimento de Almeida

IV – Representantes do Serviço Financeiro

Titular – Matheus Eduardo Carvalho Nogueira

Suplente – Ricardo José da Cunha Rodrigues

V - Representantes dos Prestadores de Serviços

Titular: Marcos Antônio de Almeida

Suplente: Kenya Cássia de Souza Almeida

Titular: Tiago Fonseca

Suplente: Luciane Fonseca

Titular: José Geraldo Oliveira

Suplente: Luciane Maria Ribeiro Cobucci

Titular: Cintia Maria Barra Silva Nascimento

Suplente: Maria Aparecida Oliveira de Paula



MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

CNPJ 18.094.862/0001-96

Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro

Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000

Telef.: (32) 3342-1221

E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com

Site: www.santaritaibitipoca.mg.gov.br

Art. 2º - Revogando disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita de Ibitipoca – MG, 22 de outubro de 2025.

Leandro Eduardo Fonseca Paula
Prefeito Municipal